Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221644, de 30 de dezembro de 2022, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.243.020.2.403.0003.339039.0000.100	5.638,00
1014.1100.08.306.132.2.761.0007.339039.0000.100	800,00
2700.1100.15.451.062.1.330.0007.449051.0080.190	200.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.243.020.2.403.0003.339092.0000.100	5.638,00
1014.1100.08.306.132.2.761.0007.339040.0000.100	800,00
2700.1100.15.451.062.1.330.0007.449039.0080.190	200.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento